



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

TERMO DE AJUSTE DE RECONHECIMENTO DE LIMITES DE MUNICÍPIOS PARA FINS DE COBRANÇA DE ITBI EM IMÓVEL RURAL QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.

Pelo presente termo de ajuste de reconhecimento de limites de municípios para fins de cobrança de ITBI em imóvel rural denominado **Fazenda Espírito Santo e Porto Rico (Moça Nua)** que possuem área total de **17.431,22 hectares**, parte dentro município de Xinguara – PA e parte dentro do município de Sapucaia – PA, tendo de um lado a **Prefeitura Municipal de Xinguara – PA**, CNPJ:, Nº 04.144.150/001-20, com sede neste Município, na Praça Vitória Régia s/nº, Centro, Xinguara-PA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (RG) nº 393380 SSP/GO inscrito no CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na cidade de Xinguara, rua Pau D'arco, nº 72, centro, CEP 68.555-000, e do outro lado a **Prefeitura Município De Sapucaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 01.617.317/0001-34, com sede neste Município à Rua Dália Nº77, Centro, Sapucaia -PA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal **WILTON MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua das Carmelias, s/nº, Centro, CEP 68.548-000, Sapucaia, Estado do Pará, resolvem celebrar o presente convênio de Cooperação Mútua, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre os convenientes, objetivando a arrecadação da cota parte do município de Xinguara – PA e Sapucaia – PA do ITBI (Imposto sobre a transmissão de bens imóveis), referente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

a fazenda Espírito Santo e Porto Rico (Moça Nua), que encontram – se dentro dos dois Municípios convenientes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LOCALIZAÇÃO E DIMENSÃO

2.1 – A Fazenda Espírito Santo e Porto Rico (Moça Nua) ficam localizadas dentro dos municípios de Xinguara – PA e Sapucaia – PA, denominadas Fazenda Espírito Santo e Porto Rico (Moça Nua), com uma área total de **17.431,22 ha (dezessete mil, quatrocentos e trinta e um hectares e vinte e dois ares)**, localizadas parte no município e comarca de Xinguara/PA e parte no Município de Sapucaia; e que isoladamente assim se descrevem e caracterizam:- a)- matrícula nº **11.258: "UM TERRENO RURAL** possuindo uma área total de **3.831,0200 ha.** (três mil, oitocentos e trinta e um hectares e dois ares), localizado neste município e comarca de Xinguara/PA; com os limites e confrontações seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALN-V-0003, de coordenadas N 9.266.653,514m e E 674.573,200m; situado a Juzante do Rio Vermelho com a Fazenda Espírito Santo (Posse); deste, segue confrontando com a Fazenda Espírito Santo (Posse), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 99°39'41" e 33,06m até o vértice ALN-V-0002, de coordenadas N9.266.647,966m e E 674.605,792m; 99°39'41" e 757,18 m até o vértice ALN-M-0705, de coordenadas N 9.266.520,893m e E675.352,228m; 99°39'41" e 11.569,17m até o vértice ALN-M-0686, de coordenadas N 9.264.579,302m e E 686.757,316m; localizado na divisa da Fazenda Espírito Santo (Posse) com a Fazenda Uirandê; deste, segue confrontando com Fazenda Uirandê, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 146°46'37" e 4.303,12 m até o vértice ALN-M-0687, de coordenadas N 9.260.979,548m e E 689.114,995m; localizado na divisa da Fazenda Uirandê com a Fazenda Castanhais e Fazenda Espírito Santo Matrícula 4.717; deste, segue confrontando com a Fazenda Espírito Santo Matrícula 4.717, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 281°49'42" e 14.511,82 m até o vértice ALN-M-1439, de coordenadas N9.263.954,207m e E674.911,318m; 299°35'42" e 40,17 m até o vértice ALN-M-1440, de coordenadas N 9.263.974,044m e E 674.876,392m; localizado na divisa da Fazenda Espírito Santo Matrícula 4.717 com a montante do Rio Vermelho; deste, segue confrontando com o Rio Vermelho, pela margem esquerda, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 313°44'32" e 141,45 m até o vértice ALN-P-0410, de coordenadas N 9.264.071,842m e E 674.774,203m; 55°04'57" e 107,10 m até o vértice ALN-P-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

0411, de coordenadas N 9.264.133,146m e E 674.862.023m: 11°20'05" e 162,30 m até o vértice ALN-P-0412, de coordenadas N 9.264.292,284m e E 674.893,922m; 283°59'52" e 74,48m até o vértice ALN-P-0413, de coordenadas N 9.264.310,300m e E 674.821,653m; 345°29'09" e 272,32 m até o vértice ALN-P-0414, de coordenadas N 9.264.573,931m e E 674.753,404m; 336°33'34" e 170,79 m até o vértice ALN-P-0415, de coordenadas N 9.264.730,625m e E 674.685,465m; 0°25'52" e 543,93m até o vértice ALN-P-0416, de coordenadas N 9.265.274,538m e E 674.689,558m; 357°39'40" e 236,37m até o vértice ALN-P-0417, de coordenadas N 9.265.510,708m e E 674.679,912m; 349°16'26" e 407,73 m até o vértice ALN-P-0418, de coordenadas N 9.265.911,317m e E 674.604,026m; 355°25'13" e 364,20 m até o vértice ALN-P-0419, de coordenadas N 9.266.274,353m e E 674.574,947m; 355°25'13" e 234,58 m até o vértice ALN-P-0420, de coordenadas N 9.266.508,184m e E 674.556,217m; 6°39'55" e 146,32 m até o vértice ALN-V-0003, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas de Belém - PA, de coordenadas N 9.844.170,445m e E 782.411,708m, de Cuiabá - MT, de coordenadas N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, Crato - BA, de coordenadas N 9.199.959,790m e E 454.158,780m e Montes Claros - MG, de coordenadas N 8.151.085, 181m e E 619.302,350m, e encontram-se representadas no Sistema U TM, referenciadas ao Meridiano Central-51° e Fuso-22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; b) **matriculanº11.257: "UM TERRENO RURAL"** denominado Fazenda Espírito Santo, com uma área total de **7.140,2486 ha.** (sete mil, cento e quarenta hectares, vinte e quatro ares e oitenta e seis centiares), localizado neste município e comarca de Xinguara/PA, com os limites e confrontações seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALN-M-1440, de coordenadas N 9.263.974,044m e E 674.876,392m; situado a Juzante do Rio Vermelho com a fazenda Espírito Santo Matrícula 4.746; deste, segue confrontando com Fazenda Espírito Santo - Matr. 4.746, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 119°35'42" e 40, 17 m até o vértice ALN-M-1439, de coordenadas N 9.263.954,207m e E 674.911,318m; 101°49'42" e 14.511,82 m até o vértice ALN-M-0687, de coordenadas N 9.260.979,548m e E 689.114,995m; localizado na divisa da Fazenda Espírito Santo Matrícula 4.746 com a Fazenda Uirandê e a Fazenda Castanhais; deste, segue confrontando com Fazenda Castanhais, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 237°10'56" e 2.367,62 m até o vértice ALN-M-0706, de coordenadas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

N 9.259.696,374m e E 687.125,250m; 237°19'07" e 6.155,81 m até o vértice ALN-M-0703, de coordenadas N 9.256.372,440m e E 681.943,986m; 237°24'57" e 2.721,48m até o vértice ALN-M-0688, de coordenadas N 9.254.906,818m e E 679.650,868m; localizado na divisa da Fazenda Castanhais com a Vicinal de acesso a Vila São José: deste, segue confrontando com Vicinal de Acesso a Vila São José, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 329°32'14" e 27,30 m até o vértice ALN-M-0689, de coordenadas N 9.254.930,347m e E 679.637,029m; 236°14'19" e 1.935,80 até o vértice ALN-M-0690, de coordenadas N 9.253.854,557m e E 678.027,680m; localizado na divisa da Vicinal de acesso a Vila São José com a Fazenda Espírito Santo (Posse); deste, segue confrontando com a Fazenda Espírito Santo (Posse), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 333°21'59" e 6.585,19 m até o vértice ALN-M-0143, de coordenadas N 9.259.741,004m e E 675.075,644m; localizado na divisa da Fazenda Espírito Santo (Posse) com a Montante do Rio Vermelho, deste, segue confrontando com o Rio Vermelho, pela margem esquerda, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 31°00'30" e 95,90 m até o vértice ALN-P-0311, de coordenadas N 9.259.823,196m e E 675.125,046m; 4°53'56" e 127,81 m até o vértice ALN-P-0312, de coordenadas N 9.259.950,542m e E 675.135,961m; 40°36'05" e 117,41 m até o vértice ALN-P-0313, de coordenadas N 9.260.039,683m e E 675.212,367m; 22°37'12" e 94,60m até o vértice ALN-P-0314, de coordenadas N 9.260.127,007m e E 675.248,753m; 6°56'06" e 114,01 m até o vértice ALN-P-0315, de coordenadas N 9.260.240, 183m e E 675.262,519m; 352°11'35" e 63,36 m até o vértice ALN-P-0316, de coordenadas N 9.260.302,951m e E 675.253,913m; 355°25'45" e 254,80 até o vértice ALN-P-0317, de coordenadas N 9.260.556,936m e E 675.233,608m; 6°55'08" e 208,40 m até o vértice ALN-P-0318, de coordenadas N 9.260.763,819m e E 675.258,713m; 6°55'08" e 213,28 m até o vértice ALN-P-0319, de coordenadas N 9.260.975,545m e E 675.284,406m; 48°38'13" e 169,86m até o vértice ALN-P-0320, de coordenadas N 9.261.087.794m e E 675.411,893m; 13°37'54" e 100,47 até o vértice ALN-P-0321, de coordenadas N 9.261.185,435m e E 675.435,572m; 344°56'15" e 139,92m até o vértice ALN-P-0322, de coordenadas N 9.261.320,543m e E 675.399,212m; 17°52'16" e 225,44 m até o vértice ALN-P-0323, de coordenadas N 9.261.535,105m e E 675.468,394m; 46°53'41" e 226,08 m até o vértice ALN-P-0324, de coordenadas N 9.261.689,597m e E 675.633,457m; 753'02" e 148,05m até o vértice ALN-P-0325, de coordenadas N 9.261.836,247m e E 675.653,764m; 332°33'39" e 112,86m até o vértice ALN-P-0326, de coordenadas N 9.261.936,407m e E



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

675.601,759m; 20°58'52" e 143,66 m até o vértice ALN-P-0327, de coordenadas N9.262.070,543m e E 675.653,198m; 338°03'46" e 181,30m até o vértice ALN-P-0328, de coordenadas N 9.262.238,713m e E 675.585,467m; 342°50'17" e 186,44 m até o vértice ALN-P-0329, de coordenadas N 9.262.416,851m e E 675.530,454 m ; 6 ° 36 ' 49 " e 181,97 m até o vértice ALN - P - 0330, de coordenadas N 9.262.597,609m e E 675.551,412m; 335°46°39" e 163,71m até o vértice ALN-P-0331, de coordenadas N9.262.746,906m e E 675.484,245m; 271°21'54" e 84,59 m até o vértice ALN-P-0332, de coordenadas N 9.262.748,921m e E 675.399,676m; 315°23'37" e 164,07 m até o vértice ALN-P-0333, de coordenadas N9.262.865,731m e E 675.284,460m; 14°00'12" e 84,10 m até o vértice ALN-P-0334, de coordenadas N 9.262.947,335m e E 675.304,811m; 42°59'42" e 169,58m até o vértice ALN-P-0335, de coordenadas N9.263.071,366m e E675.420,451m; 338°00'43" e 138,85m até o vértice ALN-P-0336, de coordenadas N 9.263.200,114m e E 675.368,465m; 262°43'39" e 8,67 m até o vértice ALN-P-0337, de coordenadas N 9.263.199,016m e E 675.359,861m; 269°49'27" e 216,73m até o vértice ALN-P-0338, de coordenadas N 9.263.198,351m e E 675.143,135m; 316°49'41" e 138,31 m até o vértice ALN-P-0339, de coordenadas N 9.263.299,223m e E 675.048,503m; 267°43'30" e 27,38m até o vértice ALN-V-0004, de coordenadas N9.263.298,136m e E675.021,145m; 294°17'02" e 39,21m até o vértice ALN-M-0702, de coordenadas N9.263.314,260m e E674.985,408m; 33°23'43" e 175,56 m até o vértice ALN-P-0406, de coordenadas N 9.263.460,832m e E 675.082,037m; 326°19'58" e 190,61 m até o vértice ALN-P-0407, de coordenadas N 9.263.619,473m e E 674.976,368m; 339°03'43" e 164,43 m até o vértice ALN-P-0408, de coordenadas N 9.263.773,042m e E 674.917,609m; 348°24'42" e 205,18 m até o vértice ALN-M-1440, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas de Belém - PA, de coordenadas N 9.844.170,445m e E 782.411,708m, de Cuiabá - MT, de coordenadas N 6919059897,950m e E 230654,1587.80m, de Montes Claros - MG, de coordenadas N 8.151.085,181m e E 619.302,350m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51° e Fuso-22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. c) - **matrícula nº 11.256: "UM TERRENO RURAL"**, denominado Fazenda Espírito Santo, possuindo uma área total de **2.848,7410ha** (dois mil, oitocentos e quarenta e oito hectares, setenta e quatro ares e dez centiares), localizado neste município e comarca de Xinguara/PA, com os limites



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

e confrontações seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALN-M-0695, de coordenadas N 9.271.628,777m e E 675.015,692m; situado no limite da Fazenda Rio Bonito com a Jusante do Rio Vermelho; deste, segue confrontando com o Rio Vermelho, pela margem esquerda, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 157°15'43" e 117,44m até o vértice ALN-P-0340, de coordenadas N 9.271.520,468m e E 675.061,083m; 175°06'05" e 110,43 m até o vértice ALN-P-0341, de coordenadas N9.271.410,441m e E675.070,513m; 185°02'34" e 107,30 m até o vértice ALN-P-0342, de coordenadas N 9.271.303,561m e E 675.061,082m; 164°44'41" e 143,37 m até o vértice ALN-P-0343, de coordenadas N 9.271.165,242m e E 675.098,806m; 152°14'43" e 120,56 m até o vértice ALN-P-0344, de coordenadas N9.271.058,553m e E 675.154,949m; 146°12'15" e 185,38 m até o vértice ALN-P-0345, de coordenadas N 9.270.904,494m e E 675.258,066m; 115°26'35" e 151,41 m até o vértice ALN-P-0346, de coordenadas N 9.270.839,446m e E 675.394,792m; 153°42'33" e 96,45 m até o vértice ALN-P-0347, de coordenadas N 9.270.752,972m e E 675.437,513m; 171°07'53" e 106,58m até o vértice ALN-P-0348, de coordenadas N 9.270.647,668m e E 675.453,944m; 154°19'55" e 113,80 m até o vértice ALN-P-0349, de coordenadas N 9.270.545,099m e E 675.503,237m; 149°12'33" e 104,17 m até o vértice ALN-P-0350, de coordenadas N 9.270.455,615m e E 675.556,561m; 153°06'07" e 115,01m até o vértice ALN-P-0351, de coordenadas N • 9.270.353,046m e E 675.608,593m; 184°21'49" e 126,49m até o vértice ALN-P-0352, de coordenadas N 9.270.226,926m e E 675.598,969m; 190°35'12" e 104,34m até o vértice ALN-P-0353, de coordenadas N 9.270.124,360m e E 675.579,799m; 174°59'36" e 109,83 m até o vértice ALN-P-0354, de coordenadas N 9.270.014,952m e E 675.589,384m; 212°46'01" e 45,54m até o vértice ALN-P-0355, de coordenadas N 9.269.976,659m e E 675.564,737m; 252°31'55" e 104,79m até o vértice ALN-P-0356, de coordenadas N 9.269.945,204m e E 675.464,781m; 234°05'38" e 96,46m até o vértice ALN-P-0357, de coordenadas N9.269.888,636m e E675.386,653m; 201°23'20" e 75,19 m até o vértice ALN-P-0358, de coordenadas N 9.269.818,626m e E 675.359,232m; 256°22'34" e 42,62 m até o vértice ALN-P-0359, de coordenadas N9.269.808,586m e E 675.317,807m; 173°17'04" e 83,54 m até o vértice ALN-P-0360, de coordenadas N 9.269.725,620m e E675.327,576m; 206°37'01" e 60, 19 m até o vértice ALN-P-0361, de coordenadas N 9.269.671,806m e E 675.300,608m; 214°24'26" e 85,54m até o vértice ALN-P-0362, de coordenadas N9.269.601,228m e E 675.252,269m; 215°51'01" e 61,24 m até o vértice ALN-P-0363, de coordenadas N



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

9.269.551,593m e E 675.216,405m; 226°29'14" e 130,94 m até o vértice ALN-P-0364, de coordenadas N 9.269.461,439m e E 675.121,445m; 196°12'41" e 94,33 m até o vértice ALN-P-0365, de coordenadas N 9.269.370,861m e E 675.095,110m; 204°25'18" e 104,20m até o vértice ALN-P-0366, de coordenadas N 9.269.275,981m e E 675.052,027m; 183°28'06" e 125.30 m até o vértice ALN-P-0367, de coordenadas N 9.269.150,910m e E 675.044,447m; 207°40'20" e 116,97 m até o vértice ALN-P-0368, de coordenadas N 9.269.047,316m e E 674.990, 123m; 190°11'20" e 90,26 m até o vértice ALN-P-0369, de coordenadas N 9.268.958,481m e E 674.974,157m; 314°38'55" e 101,44m até o vértice ALN-P-03470, de coordenadas N 9.269.029,769m e E 674.901,989m; 234°40'02" e 78,87 m até o vértice ALN-P-0371, de coordenadas N9.268.984,155m e E674.837,644m; 172°17'03" e 72,04 m até o vértice ALN-P-0372, de coordenadas N 9.268.912,768m e E 674.847,316m; 240°50'26" e 112,79m até o vértice ALN-P-0373, de coordenadas N 9.268.857,814m e E 674.748,824m; 261°30'05" e 111,13 m até o vértice ALN-P-0374, de coordenadas N 9.268.841,390m e E 674.638,912m; 239°04'19" e 82,98 m até o vértice ALN-P-0375, de coordenadas N 9.268.798,741m e E 674.567,730m; 166°47'11" e 124,45 m até o vértice ALN-P-0376, de coordenadas N 9.268.677,582m e E 674.596,178m; 239°26'28" e 57,15 m até o vértice ALN-P-0377, de coordenadas N 9.268.648,524m e E 674.546,963m; 187°07'59" e 145,39m até o vértice ALN-P-0378, de coordenadas N 9.268.504,259m e E 674.528,909m; 150°26'03" e 81,93 m até o vértice ALN-P-0379, de coordenadas N 9.268.432,996m e E 674.569,336m; 144°46'48" e 317,03 m até o vértice ALN-P-0380, de coordenadas N 9.268.173,997m e E 674.752,175m; 138°45'18" e 233,73 m até o vértice ALN-P-0381, de coordenadas N 9.267.998,257m e E 674.906,268m; 188°43'05" e 333,64m até o vértice ALN-P-0382, de coordenadas N 9.267.668,469m e E 674.855,697m; 213°49'33" e 203,32 m até o vértice ALN-P-0383, de coordenadas N 9.267.499,563m e E 674.742,514m; 191°17'42" e 602,69 m até o vértice ALN-P-0384, de coordenadas N 9.266.908,544m e E 674.624,471m; 121°11'39" e 85,08 m até o vértice ALN-P-0385, de coordenadas N 9.266.864,477m e E 674.697,251m; 180°45'19" e 67,22m até o vértice ALN-P-0386, de coordenadas N 9.266.798,228m e E 674.685,861m; 267°57'23" e 48,46 m até o vértice ALN-P-0387, de coordenadas N 9.266.796,500m e E 674.637,434m; 231°20'16" e 35,65 m até o vértice ALN-P-0387, de coordenadas N 9.266.774,226m e E 674.609,594m; 167°42'55" e 51,67 m até o vértice ALN-P-0388, de coordenadas N 9.266.723,743m e E 674.620,587m; 214°00'34" e 64,79m até o vértice ALN-P-0389, de coordenadas N 9.266.670,037m e E



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

674.584,349m; 214°00'35" e 19,93 m até o vértice ALN-V-0003, de coordenadas N9.266.653,514m e E674.573,200m; 186°39'54" e 146,32m até o vértice ALN-P-0420, de coordenadas N 9.266.508,181m e E 674.556,217m; 175°25'13" e 234,58m até o vértice ALN-P-0419, de coordenadas N 9.266.274.353m e E 674.574,947m; 175°25'13" e 364,20m até o vértice ALN-P-0418, de coordenadas N 9.265.911,317m e E 674.604,026m; 169°16'26" e 407,73 m até o vértice ALN-P-0417, de coordenadas N 9.265.510,708m e E 674.679,912m; 177°39'40" e 236,37 m até o vértice ALN-P-0416, de coordenadas N 9.265.274,538m e E 674.689,558m; 180°25'52" e 543,93 m até o vértice ALN-P-0415, de coordenadas N 9.264.730,625m e E 674.685,465m; 156°33'34" e 170,79m até o vértice ALN-P-0414, de coordenadas N 9.264.573,931m e E 674.753,404m; 165°29'09" e 272,32m até o vértice ALN-P-0413, de coordenadas N 9.264.310,300m e E 674.821,653m; 103°59'53" e 74,48m até o vértice ALN-P-0412, de coordenadas N 9.264.292,284m e E 674.893,922m; 191°20'05" e 162,30 m até o vértice ALN-P-0411, de coordenadas N 9.264.133,146m e E 674.862,023m; 235°04'57" e 107,10m até o vértice ALN-P-0410, de coordenadas N 9.264.071,842m e E 674.774,203m; 133°44'32" e 141,45m até o vértice ALN-M-1440, de coordenadas N 9.263.974,044m e E 674.876,392m; 168°24'42" e 205,18m até o vértice ALN-P-0408, de coordenadas N 9.263.773,042m e E 674.917,609m; 159°03'43" e 164,43 m até o vértice ALN-P-0407, de coordenadas N 9.263.619,473m e E 674.976,368m; 146°19'58" e 190,61 m até o vértice ALN-P-0406, de coordenadas N 9.263.460,832m e E 675.082,037m; 213°23'43" e 175,56m até o vértice ALN-M-0702, de coordenadas N 9.263.314,260m e E 674.985,408m; localizado a montante do Rio Vermelho com a Fazenda Brejeira; deste, segue confrontando com Fazenda Brejeira, como(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 293°51'07" e 1.731,56 m até o vértice ALN-M-0707, de coordenadas N 9.264.014,457m e E 673.401,738m; localizado na divisa da Fazenda Brejeira com a Fazenda Catitu; deste, segue confrontando com Fazenda Catitu, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 293°01'38" e 1.599,90 m até o vértice ALN-M-0701, de coordenadas N 9.264.640,285m e E 671.929,317m; localizado na divisa da Fazenda Catitu com a Fazenda Seis Irmãos; deste, segue confrontando com Fazenda Seis Irmãos, como(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 292°05'25" e 952,12 m até o vértice ALN-M-0700, de coordenadas N 9.264.998,345m e E 671.047,090m; 290°19'06" e 1.762,48 m até o vértice ALN-M-0699, de coordenadas N 9.265.610,338m e E 669.394,279m; localizado na divisa da Fazenda Seis Irmãos com a Rodovia PA-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

150; deste, segue confrontando com Rodovia PA - 150, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): $29^{\circ}35'08''$ e 6.450,78 m até o vértice ALN-M-0698, de coordenadas N 9.271.220,056m e E 672.579,177m; localizado na divisa da Rodovia PA-150 com a Fazenda Rio Bonito; deste, segue confrontando com Fazenda Rio Bonito, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): $76^{\circ}53'08''$ e 733,85m até o vértice ALN-M-0697, de coordenadas N 9.271.386,564m e E 673.293,891m; $80^{\circ}37'36''$ e 1.261,37 m até o vértice ALN-M-0696, de coordenadas N 9.271.592,002m e E 674.538,418m; $85^{\circ}35'38''$ e 478,69 m até o vértice ALN-M-0695, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas de Belém - PA, de coordenadas N 9.844.170,445m e E 782.411,708m, de Cuiabá - MT, de coordenadas N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, Crato - BA, de coordenadas N 9.199.959,790m e E 454.158,780m e Montes Claros - MG, de coordenadas N 8.151.085,181m e E 619.302,350m, e encontram-se • representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central -51° e Fuso -22 , tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. d)- **matrícula nº 16.272: "UM TERRENO RURAL"** denominado Fazenda Espírito Santo - Excesso Carajás, possuindo uma área total de **780,3403ha** (setecentos e oitenta hectares, trinta e quatro ares e três centiares) e perímetro de 27.157,62m, localizado neste município e comarca de Xinguara/PA, com os limites e confrontações seguintes: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice ALN-M-0691, (Longitude: $-49^{\circ}25'15.087''$, Latitude: $-06^{\circ}36'58.826''$ e Altitude 147.340 m), deste segue confrontando com Fazenda Porangai no azimute $98^{\circ}22'05''$ e distância de 262,176 m até o vértice ALN-M-0682, (Longitude: $-49^{\circ}25'06.643''$, Latitude: $-06^{\circ}37'00.068''$ e Altitude 148.270 m); no azimute $98^{\circ}37'56''$ e distância 697,554 m até o vértice ALN-M-0683, (Longitude: $-49^{\circ}24'44.192''$, Latitude: $-06^{\circ}37'03.476''$ e Altitude 147.990 m); no azimute $120^{\circ}45'05''$ e distância 1.231,008 m até o vértice ALN-M-0684, (Longitude: $-49^{\circ}24'09.752''$, Latitude: $-06^{\circ}37'23.965''$ e Altitude 157.460 m); no azimute $112^{\circ}39'27''$ e distância 3 . 5 5 7 , 8 4 3 m até o vértice ALN-M-0685, (Longitude: $-49^{\circ}22'22.865''$, Latitude: $-06^{\circ}38'08.576''$ e Altitude 203.460 m); no azimute $104^{\circ}51'24''$ e distância 2.507,991 m até o vértice ALN-M-0692, (Longitude: $-49^{\circ}21'03.946''$, Latitude: $-06^{\circ}38'29.507''$ e Altitude 199.240m); deste segue confrontando com Fazenda Porangai e Fazenda Uirandê no azimute $101^{\circ}51'57''$ e distância 1.306,283m até o vértice ALN- M-1045, (Longitude: $-49^{\circ}20'22.328''$, Latitude: $-06^{\circ}38'38.250''$ e Altitude 199.770 m); deste segue



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

confrontando com Fazenda Espírito Santo e Fazenda Mundo Novo no azimute 103026'34" e distância 3.238,605 m até o vértice ALN-M-0686, (Longitude: -49°18'39.781", Latitude: -06°39'02.755" e Altitude 231.960 m); deste segue confrontando com Rio Vermelho no azimute 279°27'58" e distância 12.326,704 m até o vértice ALN-M-0705, (Longitude:-49°25'15.610, Latitude: -06°37'56.719" e Altitude 157.400 m); no azimute 19°48'19" e distância 75,065 m até o vértice ALN-P-0354, (Longitude: -49°25'14.782",Latitude: -06°37'54.420" e Altitude 155.320m); no azimute 5°48'58" e distância 37,888 m até o vértice ALN-P-0355,(Longitude: -49°25'14.657", Latitude: -06°37'53.193" e Altitude 154.850 m); no azimute 31°34'36" e distância 19,184 m até o vértice ALN-P-0356,(Longitude:-49°25'14.330", Latitude:-06°37'52.661"e Altitude 158.310 m); no azimute 82°56'14" e distância 48,471 m até o vértice ALN- P-0357, (Longitude: -49°25'12.764", Latitude: -06°37'52.467" e Altitude 157.340 m); no azimute 56°39'107 e distância 21,291 m até o vértice ALN-P-0358, (Longitude: -49°25'12.185", Latitude: -06°37'52.086" e Altitude158.430 m);noazimute9°37'34" e distância 84,502m até o vértice ALN-P-0359, (Longitude: -49°25'11.725", Latitude: -06°37'49.374" e Altitude 156.570 m); no azimute 309°58'40" e distância 74,400 m até o vértice ALN-P-0360, (Longitude: -49°25'13.581", Latitude: -06°37'47.818" e Altitude 155.420 m); no azimute 10°50'45" e distância 555,039 m até o vértice ALN-P-0361, (Longitude: -49°25'10.181", Latitude: -06°37'30.073" e Altitude 156.220 m); no azimute 32°59'25" e distância 221,767 m até o vértice ALN-P-0362, (Longitude: -49°25'06.250", Latitude: -06°37'24.018"e Altitude 156.640m); no azimute 9°27'28" e distância 352,760 m até o vértice ALN-P-0363, (Longitude: -49°25'04.363", Latitude: -06°37'12.691" e Altitude 156.510m); no azimute319:26'34" edistância242,926 m até o vértice ALN- P-0364, (Longitude: -49°25'09.505", Latitude: -06°37'06.683" e Altitude 156.810 m); deste segue confrontando com Fazenda Porangaí no azimute 324°36'34" e distância 296,073 m a t é o vértice ALN-M-0691, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. e)- **matrícula nº 16.273: "UM TERRENO RURAL"** denominado Fazenda Espírito Santo -Excesso Carajás, possuindo uma área total de **2.112,5284ha** (dois mil, cento e doze hectares, cinquenta e dois ares e oitenta e quatro centiares) e perímetro de 20.520,99 metros, localizado neste município e comarca de Xinguara/PA, com os limites e confrontações seguintes: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice ALN-M-0143, (Longitude: -49°24'59.592", Latitude: -06°41'41.516" e Altitude 159.440m), destes e que confrontando com Vicinal da Vilha no azimute 153°10'53" e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

distância de 6 . 5 8 5 , 4 8 3 m até o vértice ALN-M-0690, (Longitude: -49°23'22.843", Latitude: -06°44'52.826" e Altitude 159.170 m); deste segue confrontando com Fazenda Santa Cruz no azimute 236°33'20" e distância 3.511,565m até o vértice ALN-M-0680, (Longitude: -49°24'58.259, Latitude: -06°45'55.822" e Altitude 143.960 m); deste segue confrontando com Rio Vermelho no azimute 330°59'15" e distância 5.189,900m até o vértice ALN-M-0681, (Longitude:-49°26'20.219", Latitude: -06°43'28.078" e Altitude 132.940 m); no azimute 97°03'37" e distância 131,212 m até o vértice ALN-P-0279, (Longitude: -49°26'15.979", Latitude: -06°43'28.603" e Altitude 134.120 m); no azimute 50°54'32" e distância 102,602m até o vértice ALN-P-0280, (Longitude: -49°26'13.386", Latitude: -06°43'26.497" e Altitude 134.210 m); no azimute 105°00'43" e distância 46,137 m até o vértice ALN-P-0281, (Longitude: -49°26'11.935", Latitude: -06°43'26.886" e Altitude 134.200 m); no azimute 69°19'39" e distância 205,714 m até o vértice ALN-P-0282, (Longitude: -49°26'05.668", Latitude: -06°43'24.522" e Altitude 133.720 m); no azimute 33°47'17" e distância 74,553 m até o vértice ALN- P-0283, (Longitude: -49°26'04.318", Latitude: -06°43'22.505" e Altitude 135.260 m); no azimute 113°09'20" e distância 52,342 m até o vértice ALN-P-0284, (Longitude: -49°26'02.751", Latitude: -06°43'23.175" e Altitude 134.220m); no azimute 40°36'08" e distância 196,925m até o vértice ALN-P-0285, (Longitude: -49°25'58.578, Latitude: -06°43'18.308" e Altitude 133.240 m); no azimute 314°48'51" e distância 38,617 m até o vértice ALN-P-0286, (Longitude: -49°25'59.470", , Latitude: -06°43'17.422" e Altitude 134.290 m); no azimute 73°32'40" e distância 189,129 m até o vértice ALN-P-0287, (Longitude: -49°25'53.564", Latitude: -06°43'15.678" e Altitude 134.220 m); no azimute 116°16'52 e distância 116,697 m até o vértice ALN-P-0288, (Longitude: -49°25'50.157" Latitude: -06°43'17.360" e Altitude 134.530 m); no azimute 50°45'45" e distância 14,473 m até o vértice ALN-P-0289, (Longitude: -49°25'49.792", Latitude: -06°43'17.062" e Altitude 157.920 m); no azimute 350°46'33" e distância 159,783m até o vértice ALN- P-0290, (Longitude: -49°25'50.626", Latitude: -06°43'11.928" e Altitude 135.790 m); no azimute 61°05'04" e distância 63,470 m até o vértice ALN-P-0291, (Longitude: -49°25'48.817", Latitude: -06°43'10.929" e Altitude 134.500 m); no azimute 6°15'42" e distância 149,237m até o vértice ALN-P-0292, (Longitude: -49°25'48.287", Latitude:-06°43'06.100" e Altitude 135.060m); no azimute 33°40'59" e distância 88,713m até o vértice ALN-P-0293, (Longitude: -49°25'46.685", Latitude: -06°43'03.697" e Altitude 134.410 m); no azimute



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

327°3621" e distância 232,515 m até o vértice ALN-P-0294, (Longitude: -49°25'50.741", Latitude: -06°42'57.306" e Altitude 159.130 m); no azimute 350°28'53" e distância 93,229 m até o vértice ALN-P-0295, (Longitude: -49°25'51.243, Latitude: -06°42'54.313" e Altitude 158.370 m); no azimute 43952'24" e distância 110.074 M até o vértice ALN-P-0296, (Longitude:-49°25'48.759TM, Latitude: -06°42'51.730" e Altitude 135.660 m); no azimute 11°21'29" e distância 81,247 m até o vértice ALN - P-0297, (Longitude: -49°25'48.238", Latitude: -06°42'49.137" e Altitude 134.700 m); no azimute 291°40'14" e distância 89,097 m até o vértice ALN-P-0298, (Longitude: • -49°25'50.934", Latitude: -06°42'48.066" e Altitude 135.470 m); no azimute 38°46'05" e distância 159,651m até o vértice ALN-P-0299, (Longitude:-49°25'47.679, Latitude: -06°42'44.014" e Altitude 133.850 m); no azimute 345°29'44" e distância 239,000 m até o vértice ALN-P-0300, (Longitude: -49°25'49.628", Latitude: -06°42'36.482" e Altitude 135.050 m); no azimute 42°44'07" e distância 303,227 m até o vértice ALN-P-0301, (Longitude: -49°25'42.928", Latitude: -06°42'29.232" e Altitude 136.950 m); no azimute 26°49'50' e distância 453,116 m até o vértice ALN-P-0302, (Longitude: -49°25'36.269", Latitude: -06°42'16.070" e Altitude 135.400m); no azimute 70°51'52" e distância 285,169 m até o vértice ALN-P-0303, (Longitude: -49°25'27.497", Latitude: -06°42'13.027" e Altitude 135.700 m); no azimute 14°54'25" e distância 208,573 m até o vértice ALN- P-0304, (Longitude: -49°25'25.750", Latitude: -06°42'06.466" e Altitude 135.410 m); no azimute 81°02'17" e distância 214,351 m até o vértice ALN-P-0305, (Longitude: -49°25'18.856", Latitude: -06°42'05.379 e Altitude 136.030 m); no azimute 46°54'54" e distância 191,718 m até o vértice ALN-P-0306, (Longitude: -49°25'14.297", Latitude: -06°42'01.116" e Altitude 135.920 m); no azimute 10°48'44" e distância 118,377 m até o vértice ALN-P-0307, (Longitude: -49°25'13.574", Latitude: -06°41'57.331" e Altitude 136.310 m); no azimute 28°08'58" e distância 256,499 m até o vértice ALN-P-0308, (Longitude: -49°25'09.634", Latitude: -06°41'49.969" e Altitude 135.540 m); no azimute 306°17'21" e distância 86,990m até o vértice ALN-P-0309, (Longitude: -49°25'11.917" Latitude: -06°41'48.293" e Altitude 135.140 m); no azimute 20°47'42" e distância 148,103 m até o vértice ALN-P-0310, (Longitude: -49°25'10.205", Latitude: -06°41'43.786" e Altitude 136.450m); no azimute 79°27'54" e distância 191,032 m até o vértice ALN- P-0311, (Longitude: -49°25'04.090", Latitude: -06°41'42.649" e Altitude 135.860 m); deste segue



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

confrontando com Fazenda Espírito Santo no azimute 75951'33" e distância 142,466 m até o vértice ALN-M-0143, ponto inicial da descrição deste imóvel.

2.2 – **Cabe ao município de Xinguara 14.449,79 hectares** da parte correspondente as dimensões da fazenda dentro deste município.

2.3 – **Cabe ao município de Sapucaia 2.981,43 hectares** da parte correspondente as dimensões da fazenda dentro deste município.

2.4 – As Matrículas nº 15.486, nº 11.256, nº11.258, e nº 16.272, estão todas alocadas dentro do Município de Xinguara – PA.

2.5 - As Matrículas nº 11.257 e nº 16.273, estão alocadas parte no Município de Xinguara/PA. e parte no Município de Sapucaia/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RECONHECIMENTO DAS PARTES

3.1 - Garantir que a execução do objeto do presente Convênio, estipulada na Cláusula Primeira, seja efetivada de maneira articulada entre as PREFEITURAS, estimulando a integração e comunicação das convenientes para fins de verificação do cumprimento das cláusulas aqui estipuladas.

3.2 – Reconhece os dois municípios sendo Xinguara – PA e Sapucaia – PA, que a denominado **Fazenda Espírito Santo e Porto Rico (Moça Nua)** está compreendida nos dois municípios e irá gerar efeitos perante terceiros e autoriza o cartório do único ofício de Xinguara – PA, a efetuar o registro mediante o recebimento do ITBI de acordo com as cláusulas deste Termo.

3.2 – Cada município fara jus a sua cota parte no recebimento do ITBI, referente a **14.449,79 hectares ao município de Xinguara – PA** e **2.981,43 hectares ao município de Sapucaia – PA**, que totalizam **17.431,22 hectares, área total da denominado Fazenda Espírito Santo e Porto Rico (Moça Nua)** e cada fazenda pública imitirá o competente ITBI inerente as áreas compreendidas em seus municípios, de acordo com os critérios de avaliação de cada um dos Municípios.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

CLAÚSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – Este convênio tem prazo de vigência até a execução total deste qual seja até o recolhimento total do ITBI pelas duas PREFEITURAS convenientes e registro do imóvel perante o cartório do único ofício de Xinguara – PA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes, o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Xinguara, Pará, 12 de setembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal de Xinguara

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal de Sapucaia

Testemunhas:

1-

2--